

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 03/2012Recibo
Em: ____/____/____
Hora: ____:____:____**CODEVASF-AR/GSA**LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 03/2012
COMISSÃO: Decisão nº 427/2012Fl. 946
Proc. 9510.002796/2011-99
Acaturá
CODEVASF-AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, através do Edital nº 03/2012. A presente licitação na modalidade "Concorrência" e do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução das obras e serviços relativos à complementação e implantação da 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº **2942** – PR/SL, de 14/03/2012, cópia anexa, participaram do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA
SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

3. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 427/2012, de 13/03/2012, efetuou a devida análise da documentação das empresas concorrentes e decidiu:

1- Considerar **INABILITADA** a empresa **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por não apresentar os quantitativos mínimos para os serviços de "Escoramento de Vala", conforme apresentado à página 20 do Invólucro 01 – Documentação de Habilitação, descumprindo o subitem 4.2.2.3, alínea "c", do Edital.

SERVIÇOS REQUISITADOS	QUANTIDADE REQUERIDA	QUANTIDADE APRESENTADA
Assentamento de Tubos - Superior a DN 100mm	2.200 m	12.895,00 m
Aterro de Vala a 95% ou 97% do Proctor Normal	3.750 m ²	8.484,80 m ³
Escavação de Valas em Rocha	1.330 m ³	1.488,96 m ³
Escoramento de Vala	6.000 m ²	832,25 m²

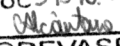


2- Por atenderem às exigências de documentação, considerar **HABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA.**

Assim sendo, solicitamos o comunicado de tal decisão às respectivas empresas, bem como, a marcação da data para a abertura das devidas propostas financeiras.

Brasília/DF, 14 de março de 2012.


CAMILA ALCÂNTARA DUTRA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Fl 397
Proc 59310.002796/2011-9

CODEVASF-AR/GSA


CAMILO CAVALCANTE DE SOUZA
Membro da Comissão

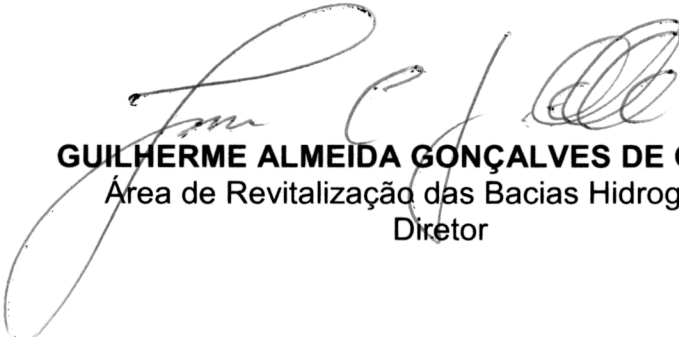

VALÉRIA ROSA CARVALHO
Membro da Comissão

À PR/SL

FI 399
Proc 59510.002796/2011-99
Okantara
CODEVASF-AR/GS.ª

Homologo o Relatório de Exame e Julgamento da Documentação constante às folhas 396 e 397 do processo nº 59510.002796/2011-99, referente ao Edital nº 03/12 – Concorrência, da Comissão designada pela Decisão nº 427/2012.

Em 16 de março de 2012



GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVIERA
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas
Diretor